



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS(POD/RS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342).

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina Pedroso
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

3. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de consultor individual para mobilização da juventude dos Centros da Juventude, visando à eficiência e sucesso das atividades departamentais vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

4. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

5. DETALHAMENTO

5.1 DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A execução desta proposta dar-se-á até 31/12/2023.

5.2 LOCAL DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

A execução se dará inicialmente nos seguintes endereços:

RUBEM BERTA: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - Rubem Berta, Porto Alegre/RS

VIAMÃO: Av. Senador Salgado Filho, 2005 - Santa Cecília - Viamão/RS

CRUZEIRO: Rua Mariano de Mattos, 107 - Cruzeiro, Porto Alegre/RS

RESTINGA: Av. Nilo Wulff, 914 - Restinga, Porto Alegre/RS

ALVORADA: Rua Ary Dias Dihl, 69 - Passo do Feijó, Alvorada/RS

LOMBA DO PINHEIRO: Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS

Cabe ressaltar que, excepcionalmente, poderá ocorrer a necessidade de alteração do local de execução do projeto. Essa alteração poderá ser solicitada pela contratante, mediante aviso prévio de 10 dias, de forma a garantir que todas as partes envolvidas estejam devidamente informadas e preparadas para a mudança.

5.3 METODOLOGIA DE TRABALHO

A contratada prestará os serviços em conjunto com a equipe do Escritório de Projetos e em articulação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e demais entidades envolvidas no Programa de Oportunidades e Direitos – POD, tendo como objetivo auxiliar na finalização do último ano do Programa com a entrega das respectivas metas e ações contratualmente estabelecidas.

6. PRODUTOS

Os produtos pretendidos por meio dos serviços contratados são:

- 6.1 Elaboração e auxílio no desenvolvimentos de projetos;
- 6.2 Acompanhamento e auxílio na execução dos projetos;
- 6.3 Consultoria de Apoio Técnico aos Centros da Juventude;
- 6.4 Prospecção de Novos Parceiros para o POD;
- 6.5 Auxílio à gestão das parcerias celebradas para a sustentabilidade dos Centros da Juventude;
- 6.6 Formação com os jovens e/ou equipe dos Centros de Juventude;
- 6.7 Acompanhamento da participação dos Centros da Juventude nas reuniões, ex: rede, fórum de segurança etc.
- 6.8 Acompanhamento do eixo III – Jovem Multiplicador;
- 6.9 Formação Continuada dos Jovens Multiplicadores.
- 6.10 Entrega do relatório final da Consultoria.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da consultor individual vencedor será feita pela comparação de qualificação. Os interessados deverão enviar os documentos que comprovem sua qualificação e experiência profissionais para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a seguinte indicação, no campo do assunto: **“MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS(POD/RS)”**, respeitado o prazo estipulado neste Termo de Referência e observados os seguintes requisitos de experiência e qualificação:

- A) Ensino médio completo;;
- b) Ensino superior completo desejável;
- c) Ter experiência de no mínimo um ano de atuação em projetos sociais;
- d) Conhecimento em instrução de processos da Administração Pública Direta e em projetos com financiamentos multilaterais (BID, BIRD, Agência de Fomento);
- e) Conhecimento em ferramentas como word, excel e powerpoint;

8. TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Por atividade	Pontuação máxima
Ensino médio completo	1,0	1,0
Ensino superior em andamento	1,0	2,0
Ensino superior completo	2,0	
Experiência de atuação em projetos sociais, mobilização de projetos para a juventude e áreas afins	0,5 por ano de atuação	1,5
Conhecimento em projetos sociais, mobilização de projetos para a juventude e políticas públicas relacionadas à área de Assistência Social	1,5	3,0
Conhecimento em ferramentas como word, excel e powerpoint	0,5	1,0
Disponibilidade imediata para trabalho presencial	1,5	1,5
TOTAL		10,0

9. COMPATIBILIDADE COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO

A proposta em tela atende às necessidades da SJCDH, como também se encontra de acordo com os parâmetros orçamentário-financeiros praticados pelo mercado, em se tratando de serviços técnicos especializados, como se verifica *in casu*, seja em face do perfil perquirido, seja em face da natureza complexa e singular do objeto da consultoria em tela.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 Será pactuado entre o consultor contratado e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

de consultoria, com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

10.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.